



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRAIBURGO

Av. Curitibanos, 375- CEP 89580-000 - Fraiburgo-SC

Portaria nº 09/ 2006

A Juíza de Direito Cíntia Gonçalves Costi, Diretora do Fórum da Comarca de Fraiburgo, titular da 1ª Vara e o Dr. Marcos Bigolin, Juiz Substituto nesta Comarca de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a declaração de greve, por tempo indeterminado, dos membros da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina, iniciada no dia 13 de fevereiro de 2006 e o requerimento formulado pela Procuradoria Federal Especializada a este Juízo, através do of. de n. 018/2006/PFE/INSS/GEX/CHAPECÓ/SC.

CONSIDERANDO que a adesão à greve em Santa Catarina inviabiliza a representação judicial da União promovida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público que se encontra ameaçado em face da possibilidade de que a paralisação resulte em prejuízo à Administração da Justiça, à integridade dos processos judiciais e ao interesse público em geral.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, V, ambos do Código de Processo Civil, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão em Favor da União e demais entes e/ou órgãos com representação judicial promovida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, por motivo de força maior, nos termos dos artigos 180 e 265, inciso V, do Código

de Processo Civil, a partir de 13 de fevereiro de 2006, a contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam partes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia, no âmbito deste Juízo, até o termino do movimento grevista.


Comunique à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, À Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público e à subseção da OAB/SC.

Cópias da portaria serão afixadas no mural do Cartório e átrio do Fórum e certificado nos autos respectivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Fraiburgo, 22 de março de 2.006


Cíntia Gonçalves Costi
Juíza de Direito


Marcos Bigolin
Juiz Substituto